CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 18/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-09-2016

PRESIDENTE	- António Miguel Cabedal Borges
VEREADORES	- Jorge Manuel Gaspar
	- Pedro Miguel Lobato Duque
	- Rui Miguel Vermelho Serras
	- Pedro Manuel dos Santos Rosa

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. ----------

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: ----------

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente informou que a abertura das Festas do Concelho iria ocorrer neste dia, com um espetáculo do GETAS, no Centro Cultural e terão o seu términus no dia 25. Disse ainda que no dia seguinte se celebrará os 485 anos da elevação do concelho à categoria de Vila, pelas 17h30m, com a presença do Senhor Secretário de Estado. ----------

Informou também que na passada sexta-feira esteve no concelho da Amadora para a assinatura do protocolo com o Ministério da Educação, relativa à componente dos 75% da construção da escola.-----

Informou ainda do pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Fernando Vasco, pelo período de 24 horas. ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa para fazer um balanço da prova de Trail, agradecendo a todos os envolvidos no III Trail Terras do Sardão, sem os quais não teria sido possível, com os cerca de 200 participantes. ----------

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque, querendo saber qual o ponto da situação dos médicos no concelho, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara não tem qualquer competência nesta matéria, quem tem são os decisores políticos e o que a Autarquia pode fazer e tem feito, é alertar para as situações e exigir a colocação de médicos no concelho. Referiu que desde a última segunda-feira

existe uma nova médica, que está instalada na casa de função da Autarquia, além dos outros que têm contratos de outsourcing. ----------

Referiu novamente o Senhor Presidente, que a Câmara não tem qualquer competência na área da saúde, ao contrário do que é transmitido de forma demagógica, a Câmara não pode contratar, a lei não o permite. ----------

Disse ainda ter solicitado uma reunião ao Ministro da Saúde, dado que tem propostas para a fazer sobre este assunto, mas ainda não obteve qualquer resposta. ----------

O Senhor Vereador Rui Serras referiu que esta é uma preocupação de todos, ao que o Senhor Presidente disse que, se o município tivesse competências nesta matéria, as coisas seriam muito diferentes. ----------

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do serviço público de transporte de passageiros;**
4. **Revisão Orçamental;**
5. **Empréstimo a médio longo prazo - aditamento;**
6. **Transferência verba – Filarmónica União Sardoalense;**
7. **Informação sobre a situação económica e financeira semestral - 2016;**
8. **IRS – Participação Variável – 2017;**
9. **TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – ano 2017;**
10. **Derrama – a liquidar em 2017 referente ao ano económico 2016;**
11. **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas aplicar para o ano de 2016, a liquidar em 2017;**
12. **Pedido de apoio;**
13. **Auxílios Económicos 2016/ 2017;**
14. **Destaque de parcela;**
15. **Pedido de alteração de valeta;**
16. **Listagem de serviços;**

17. **Comunicações;**
18. **Constituição de compropriedade;**
19. **CIMT – Transferência de verba;**
20. **Cedência de Instalações – Fórum Regional do Capital Humano;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Pedro Duque, por não ter estado presente na reunião. ----------

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 19 de setembro de setembro, cujos valores são os seguintes: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. 254 632.83€
b) Dotações não Orçamentais …….. 78 441.94€

Total das Disponibilidades …… 333 074.77€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

3. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;

Foi presente a informação nro. 4357, elaborada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto em título, que refere o seguinte…"*Face ao exposto e nos termos do Título IV da Lei 75/2013 de 12 setembro, nomeadamente no artigo 128º, conjugado com da alínea k) do n.º 1 do art.º 25 da mesma Lei, venho propor a V. Exa a submissão da mesma à Câmara Municipal para posterior autorização, da Assembleia Municipal, para a celebração de contrato de delegação de competências entre a câmara municipal e a CIMT*." ----------

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

4. REVISÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente a informação nro. 4360, elaborada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto em título, que refere o seguinte: ----------

"Considerando:

•A submissão da candidatura para Escola Básica 1, 2, 3 e secundária de SARDOAL ao AVISO N.º CENTRO-73-2016-01, do Portugal 2020;

•Que é intenção do Município do Sardoal em candidatar-se a Candidaturas com intuito de:

1.Criar o Centro de Interpretação da Semana Santa;

2.Requalificar da Zona Histórica – 1ª Fase;

•Que ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões;

Face ao exposto proponho a submissão a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal e aprovação em Assembleia Municipal." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

5. EMPRÉSTIMO A MÉDIO LONGO PRAZO - ADITAMENTO;

5.1 ADITAMENTO – EMPRÉSTIMO PARA COBERTURA NECESSIDADE DE INVESTIMENTO

Foi presente a informação nro 4358, elaborada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto em título, propondo que a Câmara delibere… "*Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei:*

1. A autorização da realização das obras mencionadas na presente proposta, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;

2. A autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 632,319 mil euros, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal;

A Assembleia Municipal deve ainda declarar que teve conhecimento das propostas apresentadas pelas instituições de crédito, conforme ponto numero três da proposta nº 1706, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município à data de 01-01-2016 que ascende a 632,319 mil euros." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação prestada pelos serviços e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

5.2 MINUTA DE CONTRATO DE ADITAMENTO DE EMPRÉSTIMO

Sobre o assunto em título, foi apresentada a informação nro. 4359, cujo teor a seguir se transcreve: ---

"*Considerando que:*

1.O valor a contratar deverá ser alterado conforme sugestão do Tribunal contas;

2.Nos termos da alínea f) do nº1 do artigo nº 19 da Resolução nº 14/2011 de 16 agosto, a Câmara Municipal deverá aprovar as cláusulas contratuais;

Face ao exposto proponho que V. Exa submeta à Câmara Municipal a Minuta de Aditamento para aprovação das cláusulas contratuais." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as cláusulas contratuais. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

6. TRANSFERÊNCIA VERBA – FILARMÓNICA UNIÃO SARDOALENSE;

Sobre o assunto em título foi elabora a informação nro 4268, cujo teor é o seguinte: ----------

"*Considerando:*

1. Que a Entidade acima indicada irá assumir algumas despesas referente a atividades a desenvolver por parte do município durante as Festas do Concelho;

2. Que no agrupamento transferências Correntes são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local;

3. Que a competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; (p) do nº1, artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 setembro)

Face ao exposto, proponho a transferência da verba abaixo indicada:

- Filarmónica União Sardoalense - 1.330,00€" ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência de acordo com a informação prestada. ----------

7. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL - 2016;

Foi presente a informação nro. 4361, relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: ----------

"Face ao exposto proponho o seguinte:

a) Que se dê conhecimento à Câmara Municipal dos documentos referente ao assunto em epígrafe, bem como o DRAFT do relatório emitido pelo auditor externo, que se anexam;

b) Que delibere proceder ao envio dos referidos documentos para a Assembleia Municipal, para conhecimento, de modo a que esta possa exercer a competência decorrente do disposto a alínea l) do nº2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;" ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo ainda deliberado por unanimidade enviar o documento à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

8. IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL – 2017;

Foi presente a Informação nro. 4352, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: ----------

"(…)

Mais informo que:

•Este município deliberou, fixar taxa de participação variável no IRS de 5% para os rendimentos do ano de 2016.

Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro.

Face ao exposto, proponho que, e nos termos do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro conjugado com o artº 26º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, a CAMARA MUNICIPAL apresente uma proposta da taxa a aplicar, à Assembleia, para que se delibere sobre a mesma." ----------

A Câmara Municipal deliberou por deliberou por unanimidade fixar a taxa de participação variável no IRS de 5% e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

9. TMDP – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2017;

Foi presente a informação nro. 4355, relativa ao assunto em título, cujo teor a seguinte: ----------

"Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, "os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)…….".

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.

Mais informo que atualmente não existem dados históricos, referente ao valor global da faturação.

Por último, informo que a referida taxa não foi aplicada em anos anteriores" ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aplicar qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2017 e submeter à apreciação da Assembleia Municipal.----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

10. DERRAMA – A LIQUIDAR EM 2017 REFERENTE AO ANO ECONÓMICO 2016;

Foi presente a informação nro. 4354, referente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor é o seguinte: ----------

"(…)

Mais informo que, este município, para o ano económico de 2015, deliberou:

- Aplicar a taxa de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros;

- Não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de Pequenas e Médias empresas no Concelho e, pelo facto da percentagem mínima da taxa reduzida ser 0,1%.

Face ao exposto deverá a CÂMARA MUNICIPAL lançar a derrama a liquidar no ano 2017 referente ao ano económico 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como a apresentar proposta da taxa reduzida para as empresas que cumprem os requisitos estabelecidos.

Posteriormente deverá solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da ccc), nº 1 artigoº 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a necessária autorização para o lançamento da derrama, em conformidade com o que dispõe o nº4 do artigoº 18.º da Lei nº 73/2013, de 03 setembro e a alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro." ----------

A Câmara Municipal deliberou por deliberou por unanimidade aplicar a taxa de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros e não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de Pequenas e Médias empresas no Concelho e, pelo facto da percentagem mínima da taxa reduzida ser 0,1%. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

11.IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS APLICAR PARA O ANO DE 2016, A LIQUIDAR EM 2017;

Foi presente informação nro. 4351, relativa ao assunto supra citado e cujo teor a seguir se transcreve:

"(…)

Considerações complementares:

- As taxas fixadas para o ano 2015, a liquidar em 2016 foram as seguintes:

•Prédios rústicos: 0,8%

•Prédios urbanos: 0,325%

- A redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, que vigora no ano de 2015, aplicável ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar é a seguinte:

Nº Dependentes	Redução de Taxa
1	10%
2	15%
3 ou mais	20%

- As receitas cobradas em anos anteriores e previsão do corrente foram as seguintes:

Ano	Valor	Observaç
2013	308.245,00 €	
2014	310.036,00 €	
2015	316.321,00 €	
2016	277.593,00 €	Previsão

- Em relação aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes e considerando a informação prestada pela Autoridade Tributária, os dados são os seguintes:

Nº Dependentes	Nº de Agregados	Valor Patimonial	Coleta IMI 2015
1	143	6.795.351,36	11.022,20
2	115	7.210.072,71	13.896,08
3 ou mais	17	996.774,94	1.663,61

- Deverá o Município deliberar sobre as taxas a aplicar no ano 2015, para que possa ser submetido à Assembleia Municipal e posteriormente comunicado à Direcção-Geral de Impostos, até 30 Novembro. Caso o prazo estabelecido não seja cumprido, aplica-se as taxas mínimas estabelecidas no nº 1 do referido artigo.

Face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do nº1, do artigoº 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a CAMARA MUNICIPAL propõe as taxas a aplicar, bem como decidir sobre reduções ou majorações, nos termos da Lei, para que a ASSEMBLEIA MUNICIPAL delibere sobre a fixação e decisão das mesmas nos termos do disposto do nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e da alínea d), do nº 1, do artigoº nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro." -------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter as taxas do ano transato, bem como, aplicar a redução da taxa prevista no artigo 112-A do CIMI, ou seja, a redução de 20€ para agregados familiares com um dependente a cargo, 40€ para quem tem dois dependentes e, 70€ para quem tem 3 ou mais dependentes. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

12. PEDIDO DE APOIO;

Pelo Centro Social dos Funcionários do município de Sardoal foi solicitado apoio para fornecimento de material e montagem das tasquinhas no âmbito da realização das Festas do Concelho. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

13.AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2016/ 2017;

Foi presente a Proposta nro. 4270, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa ao assunto em título e cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"*Pelo presente, levo ao conhecimento de V. Excias, que em conformidade com as Normas Reguladoras da Concessão de auxílios económicos a crianças que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, que definem os critérios e procedimentos para a atribuição dos auxílios económicos, e ainda de acordo com a proposta apresentada e aprovada em reunião de Câmara de 10 de maio de 2012, onde é salvaguardada " (…) a atribuição de Ação Social Escolar para os alunos residentes fora do concelho de Sardoal, que frequentem ou venham a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (…)" e as situações consideradas de carácter excecional, assim: " a) Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, no escalão de abono de família 2,3 e 4, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, mediante análise, reposicionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação.".*

Deste modo venho informar V. Excias que os valores da atribuição de escalões para o ano letivo 2016/2017, mantém-se de acordo com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, o qual se anexa.

No entanto, defendendo políticas sociais de apoio à família no âmbito socioeducativo, de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Relativamente, às comparticipações em termos de aquisição de manuais escolares e material didático para o 1.º Ciclo, os montantes a atribuir não são determinados/ fixados pelo Ministério da Educação, pois indicam apenas os limites mínimos definidos por lei, tendo cada Município autonomia para definir os valores e

limites pecuniários que pretende conceder, respeitando os valores mínimos. Neste sentido e tendo em linha de conta, o tempo de crise económica e financeira que se vive no nosso país, muitas famílias enfrentam dificuldades, em particular o drama do desemprego, pelo que reforçar o apoio social ajudando-as nas despesas com a educação dos filhos, fortalecendo deste modo a intervenção social da autarquia em assegurar condições de igualdade no acesso e êxito escolar, será uma mais-valia.

Pelo exposto, proponho a V. Excias o acréscimo de 15% aos valores de comparticipação mínima destinada à aquisição dos manuais escolares e material escolar, estipulados pelo despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. Inclusive proponho estender este acréscimo igualmente ao 1.º ano do 1.ºciclo do ensino básico. Apesar de este ano de escolaridade ir beneficiar de manuais escolares gratuitamente, de acordo com a Nota Informativa N.º 2/2016 do Ministério da Educação e Ciência, com o intuito do Governo que decidiu tornar os manuais escolares menos onerosos para as famílias e incentivar a sua reutilização. Contudo, as famílias terão que suportar as despesas com a aquisição dos livros de fichas para as disciplinas, valor que rondará os vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos (25,45€).

As Normas de Concessão de Auxílios Económicos do Município, deverão vigorar no ano letivo de 2016/2017 pelo que, se anexa o quadro com os valores de comparticipação para cada um dos escalões com a implementação dos 15%, assim como o mapa global de pagamentos a efetuar.

Acrescento ainda que competirá à autarquia resolver os casos omissos." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----------

14.DESTAQUE DE PARCELA;

14.1. ANTÓNIO LOPES DAVID E OUTROS

Foi presente a informação nro. 4323, referente ao assunto mencionado em título cujo teor a seguir se transcreve: ----------

" Apreciado o pedido supra referenciado, verifica-se o seguinte:

•A parcela que se pretende destacar insere-se integralmente em Espaço Urbano / Área Urbanizada de Entrevinhas, conforme demarcação em planta de ordenamento e planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Sardoal.

•As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na atual redação.

Uma vez que se encontra cumprida a legislação aplicável, poder-se-á efetivar o destaque de uma parcela com a área de 1347.00 m2 a partir do prédio misto registado na Conservatória do Registo

Predial de Sardoal sob o n.º 4629 da Freguesia de Sardoal,e inscrito na matriz sob o artigo 193 da Secção AC da Freguesia de Sardoal, 2180 e 2182 (urbanos) da mesma freguesia, sendo que este último integra a parcela a destacar.

Assim, deverá o assunto ser submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação e posterior emissão de certidão. Desta deverá constar o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 do referido art.º 6º, ou seja que na área correspondente ao prédio originário e no prazo de 10 anos não poderá ser efetuado novo destaque de parcela". ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

14.2. ANTÓNIO LOPES DIAS

Pelo munícipe identificado em título foi apresentado requerimento a solicitar o destaque de uma parcela de terreno rustico.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

15.PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VALETA;

Foi presente uma comunicação apresentada por um munícipe, solicitando a possibilidade de substituição de uma valeta pela colocação de um tubo de 300mm enterrado, possibilitando dessa forma a ligação das duas entradas existentes para a sua casa. ----------

A ser possível esta situação, o tubo seria adquirido pelo munícipe, restando à Câmara Municipal a sua cobertura, resultando assim num menor consumo de material, quando comparado com o que seria utilizado na valeta normal. ----------

O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre o pedido. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

16.LISTAGEM DE SERVIÇOS;

Através da informação nro. 4319 foi apresentada a listagem de prestação de serviços celebrados no período de 1 a 31 de agosto de 2016. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

17.COMUNICAÇÕES;

Foi presente a informação nro. 4324, que refere o seguinte: ----------

" *Considerando:*

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Agosto de 2016, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -------

18.CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

NORBERTO TIMÓTEO EM REPRESENTAÇÃO DE MANUEL ALVES DOS SANTOS

Foi presente informação nro. 4322, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

"Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade dos prédios inscritos na matriz sob os artigos rústicos 5, 43, 99 e 103, todos da secção G, da Freguesia de Santiago de Montalegre, cumpre informar o seguinte:

•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise, ou dela possa vir a resultar, o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios" ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

19.CIMT – TRANSFERÊNCIA DE VERBA;

Relativamente ao assunto mencionado em titulo, foi apresentada a informação nro 4165, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"Exmº Senhor Presidente

No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho por este meio solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a

CIMT de acordo com o solicitado nos email's rececionados, o valor total de 3.018,46€, referente aos Projetos abaixo indicados:

- Melhoria da Mobilidade-Transporte a Pedido

Valor: 1.935,18€ (Mydoc E 10609) – Nº sequencial cabimento: 8938

-Manut. e Licenc. do Software ao do Acordo Microsoft (Modernização Adm. No medio Tejo)

Valor: 1.083,28€ (Mydoc E 12548) – Nº sequencial cabimento: 8941

De acordo com a alínea o) do artº33ºda Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante. ----------

20.CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – FÓRUM REGIONAL DO CAPITAL HUMANO;

Foi presente um pedido de cedência do auditório do Centro Cultural Gil Vicente, sem custos para a organização, para o dia 4 de Novembro de 2016, das 09h às 18h. ----------

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. ----------